

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA EDITAL Nº 01-2023 – PROVA OBJETIVA



GABARITO PARA CORREÇÃO

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

QUESTÕES DISCURSIVAS: EXEMPLOS DE RESPOSTAS ESPERADAS E ELEITAS COMO BASE PARA CORREÇÃO.

01. No caso descrito na questão o conselheiro deve considerar quais as ações seriam pertinentes levando em consideração o art. 136 que preconiza sobre as atribuições do conselho, bem como levar em consideração o que art. Art. 18-B, o qual dispõe que os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; V - advertência.VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima.

02. De acordo com o ECA, o trabalho infantil é proibido para crianças com menos de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. No caso de Caio, que tem 10 anos de idade e dos seus irmãos, qualquer tipo de trabalho remunerado ou não, incluindo ajuda nos afazeres domésticos ou atividades na

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIROS-BA
EDITAL Nº 01-2023 – PROVA OBJETIVA



propriedade rural, é considerado trabalho infantil. A principal justificativa para essa afirmação é que o trabalho infantil pode prejudicar o pleno desenvolvimento físico, mental, moral e social da criança, além de interferir em sua frequência escolar. O ECA enfatiza que a educação é um direito fundamental das crianças e sua prioridade deve ser garantida. No caso específico de Caio e irmãos, embora seja louvável que os pais incentivem seus filhos a estudar e frequentar a escola municipal, o fato de exigir também a ajuda no trabalho com a plantação e os animais configuram uma violação das disposições do ECA. A criança deve ser protegida de qualquer atividade que interfira em seu tempo de lazer, convivência familiar e acesso à educação. Portanto, com base nas informações personalizadas, o caso de Caio e irmãos pode ser configurado como trabalho infantil, uma vez que ele tem apenas 10 anos de idade e a ajuda nos afazeres pedidos domésticos e nas atividades rurais.